

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.236, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011


*Dá denominação à Quadra de Esporte do
Bairro Borroski.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Quadra Miguel Ozório a Quadra de Esporte localizada na Alameda Vulcano, no Bairro Borroski, no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 9 de dezembro de 2011; 234º de Fundação.


RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Diário Corumbense
Em 13 de 12 de 11

fr



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Lei Ordinária nº..... 2.236/2.011.

Processo nº. 103/2.011.

Aprovada em 05//12/2.011.

“Da denominação à Quadra de Esporte do Bairro Borroski, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **Aprovou** a presente Lei.

Artigo 1º. – Denomina de Quadra **MIGUEL OZÓRIO**, à Quadra de Esporte, localizada na Alameda Vulcano, no Bairro Borroski, no Município de Corumbá-MS.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de Dezembro de 2.011.

Evander José Vendramini Duran
Presidente

